Nº 000086

LEI N.º 253, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2007, na importância de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de convênio com Instituto de Terras de Minas Gerais – ITER/ MG:

030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
031 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0021 – Administração Geral
04.122.0021.2361 – Manutenção de Convênio com Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER/MG

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.....R$ 2000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R$ 1000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.01 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.300,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 26 de junho de 2007.

João Pereira Brandão Neto
Prefeito Municipal

Cláudia B. Vieira Mazarão
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 067/98